



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru**  
**(Criado pela Lei Municipal n.º3.362/91)**  
**Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE**  
**Fone/Fax:3719-1742**

**RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 29 de 28 de março de 2016.**

**Dispõe sobre a nova composição da Comissão de Diagnóstico do COMDICA.**

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991 e da forma considerada nos termos das Reuniões Ordinárias realizadas no dia 25 de janeiro de 2016 e 28 de março de 2016;**

**CONSIDERANDO** que no exercício de 2016 se iniciou a atuação do terceiro Conselho Tutelar de Caruaru, criado através da Lei Municipal nº 5.521/2015;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de se estabelecer uma nova composição da Comissão de Diagnóstico, a fim de que seja possível a inclusão de ao menos um representante do Conselho Tutelar III na referida comissão;

**RESOLVE DELIBERAR:**

**Art. 1º** Fica estabelecido que a comissão de diagnóstico será composta por 09 (nove) membros, assim distribuídos:

I - 03 (três) Conselheiros de Direito representantes do Poder Público;

II - 03 (três) Conselheiros de Direito representantes das organizações não governamentais;

III - 03 (três) representantes dos Conselhos Tutelares, distribuídos equitativamente dentre os Conselhos I, II e III.

**Parágrafo único.** Contará ainda a comissão de diagnóstico com o apoio técnico de dois(uas) integrantes do corpo administrativo do Conselho de Direitos, que acompanharão e auxiliarão no desempenho das atividades da Comissão.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 28 de março de 2016.

  
**Verônica Alves da Silva**

**Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente de Caruaru**